

22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.92	000	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.93	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.30	000	18.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.36	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.47	000	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.92	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>762.106,23</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 762.106,23 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	480	000	Julho	710.000,00	762.106,23	1.472.106,23
<b>Total</b>				<b>710.000,00</b>	<b>762.106,23</b>	<b>1.472.106,23</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	480	000	Agosto	717.000,00	102.106,23	614.893,77
22	480	000	Setembro	660.000,00	660.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>1.377.000,00</b>	<b>762.106,23</b>	<b>614.893,77</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 785 DE 14 DE JULHO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	304	109.462,80
<b>TOTAL</b>			<b>109.462,80</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 109.462,80 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	100	304	Julho	1.000,00	109.462,80	110.462,80
<b>Total</b>				<b>1.000,00</b>	<b>109.462,80</b>	<b>110.462,80</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexandre Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia